



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 154/GAB/2025.

Sumidouro, 09 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Sumidouro/RJ.
Ref. Requerimento nº 017/2025.

Assunto: Solicita Esclarecimentos sobre o piso salarial.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para apresentar-lhe os esclarecimentos necessários.

Encaminhamos, com os nossos cumprimentos, a resposta ao Requerimento nº 017/2025, que trata de informações sobre o piso salarial, conforme manifestação do Secretário da Pasta competente.

A documentação segue anexa para ciência e demais providências que se fizerem necessárias.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

GALILEU DE FREITAS

Data: 12/05/2025 15:21:27-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro/RJ.
Vereador Petterson Garcia de Souza
Rua 10 de Junho, nº 165, Centro, Sumidouro/RJ.
CEP 28.637.000

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01633/2025

PARECER ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 EM RESPOSTA AO
REQUERIMENTO Nº 017/2025 (CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO)

Requerimento nº 017/2025 (CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO)

Proponentes: Luiz Carlos Viana Gaspar

Assunto: Solicita informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº
1.326/2023

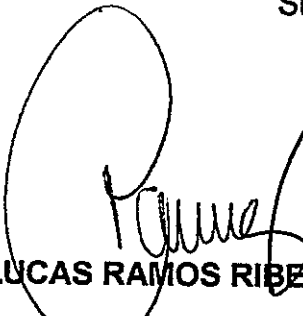
RESPOSTA:

Exmo. Senhor Vereador,

Segue resposta anexa elaborada pelo Departamento de Pessoal quanto aos questionamentos realizados por Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima consideração.

Sumidouro/RJ, 12 de maio de 2025.


LUCAS RAMOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Mat – 25.03.5303

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1633 / 25
RUBRICA CA - FLS. 06



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Departamento Central de Recursos Humanos

Ref. Processo 1633/2025

Em resposta ao Ofício 023/2025 e Requerimento 017/2025 da Câmara Municipal sobre o piso da Enfermagem, vimos informar o que nos cabe.

O Poder Executivo Municipal preenche as informações solicitadas dentro do módulo do InvestSUS, o cálculo é realizado automaticamente pelo sistema, dentro desse módulo tem os campos a serem preenchidos, quais sejam, Salário Base (Mensal), Insalubridade, Adicional Noturno, Vantagem de Caráter Fixo (VFPF), Vantagem Variável (VPVT), Encargos Trabalhistas, Encargos Patronais. O valor utilizado para o campo Salário Base (Mensal) é sempre o valor do salário base referente ao mês corrente. Os campos referentes às Vantagens de Caráter Fixo e Variável não são preenchidas e os valores referentes à insalubridade e adicional noturno são utilizados pelo sistema apenas para calcular a Remuneração Mensal Total. Essas informações devem ser atualizadas mensalmente no sistema até o dia 15 do mês.

Conforme instrução constante na cartilha do piso da Enfermagem publicada no site oficial do Ministério da Saúde:

" Segundo o STF, deve-se considerar uma carga horária de 8 (oito) horas/dia ou 44 (quarenta e quatro) horas/semanais. Dessa forma, o pagamento deve ser proporcional nos casos de contratos com carga horária inferior ao período mencionado."

Informamos o valor base utilizado pelo Módulo do InvestSUS para calcular o complemento de cada cargo:

* Enfermeiro 30h: O piso para enfermeiros(as) com jornada de 44h semanais é de R\$ 4.750. Dessa forma, um enfermeiro receberá um valor igual a $30 \times 4.750/44$. Isso equivale a R\$ 3.238,64.

* Enfermeiro 20h: O piso para enfermeiros(as) com jornada de 44h semanais é de R\$ 4.750. Dessa forma, um enfermeiro receberá um valor igual a $20 \times 4.750/44$. Isso equivale a R\$ 2.159,09.

* Técnico de Enfermagem 30h: O piso para técnicos(as) com jornada de 44h semanais é de R\$ 3.325. Dessa forma, um Técnico receberá um valor igual a $30 \times 3.325/44$. Isso equivale a R\$ 2.267,05.

* Auxiliar de Enfermagem 40h: O piso para auxiliares e parteiras com jornada de 44h semanais é de R\$ 2.375. Dessa forma, um auxiliar receberá um valor igual a $40 \times 2.375/44$. Isso equivale a R\$ 2.159,09.

Diante das informações acima citadas, não há possibilidade de alterar a forma como é calculado o valor repassado pelo Ministério da Saúde, visto que as informações cadastradas já estão em conformidade com a Cartilha do Piso da Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Sumidouro
Rosania Borges da Cunha
Assistente Administrativo
Mat. 08.03.2784 | CPF 105.480.587-33
Eliezer Coelho da Silva
Diretor do Departamento
Central de Recursos Humanos
Matrícula: 23.03.5055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1633 / 25
PUBRICA 09
07 de maio de 2025



Formulário de Cadastro

GOV.BR

A conexão encerrará em: 05:31:40 GALILEU

Todos os telefones

Início

Habilitação

Assinatura digital

Acessos

Sistemas

Painéis

CNPJ Mantenedor

32.165.708/0002-80

Nome Mantenedor

SECRETARIA MUN. DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Profissional

CPF

029.749.417-10

Nome Completo

CRISTIANE CORQUINHA DE SOUZA

Levantamento
Maio/2025

CBO

322230 - Auxiliar de enfermagem

Carga Horária (SEMANAL)*

40

Salário Base (MENSAL)*

RS 2.000,23

Insalubridade
RS 282,40

Adicional Noturno

Vantagens de caráter fixo (VFP6)

Vantagens Variáveis (VPVT)

Encargos Trabalhistas
RS 417,46

Encargos Patronais
RS 417,46

Remuneração Mensal Total
RS 2.282,63

Valor base para cálculo do complemento
RS 2.000,23

SALVAR

1.58,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUMBURRO
PROCESSO 1633/25
PUBRICA 49
FLS 08